



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 067

de 16 de Junho de 2016.

*“Revoga a Lei nº 2.321, de 14 de Dezembro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.321, de 14 de Dezembro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que Revoga a Lei nº 2.321, de 14 de Dezembro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.

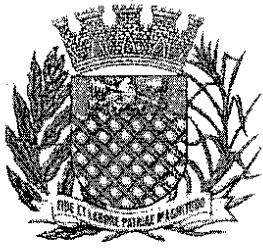
A revogação da citada lei se justifica tendo em vista a extinção do aludido Consórcio Intermunicipal, com encerramento definitivo dos trabalhos a ele inerente, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 196 PGM

São Pedro, 16 de Junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 67, que *revoga a Lei nº 2.321, de 14 de Dezembro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
ALEX SILOTO  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

**Câmara Municipal de São Pedro**

Projeto de Lei Nº 67/2016

Data: 17/06/2016 Hora: 14:47

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Revoga a Lei nº 2.321, de 14 de dezembro de 2001, que autorizou o Poder Executivo a integrar o Consórcio Intermunicipal para Conservação e

Numero de Protocolo  
00243/2016



ESTRO CIVIL  
IRIDICA  
PO. SP.  
RUA, 420  
3520-000

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
RUA Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000

MICROFILME  
Nº 000670

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS

## PRÓ-ESTRADA

CNPJ 05.148.241/0001-04

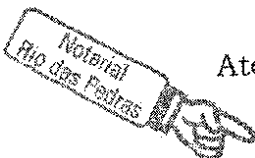
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Senhor Prefeito:

O presente edital de chamamento tem por finalidade convocar Vossa Excelência para uma **Assembléia Geral Extraordinária**, que se realizará às **15:00 horas do dia 22 de Outubro de 2.013**, terça-feira, nas dependências do Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, Rua Dr. Mario Tavares, 436, Rio das Pedras/SP, para tratar da **dissolução do consórcio**.

Informamos ainda, que caso Vossa Excelência não possa comparecer, enviar um **representante legal**, devidamente constituído.

Certo que poderemos contar com a presença de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

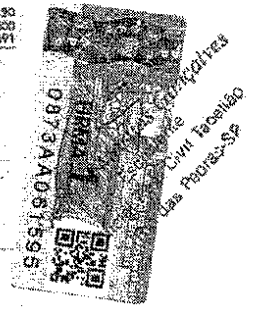


Atenciosamente,

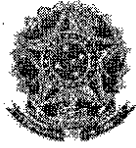
**JULIO CESAR BARROS AYRES**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Serras e Águas  
Prefeito do Município de Rio das Pedras

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Sônia Marly de Almeida  
Oficial / Tabelião  
Av. São Cândido Ayres, 130  
Rio das Pedras - SP - 13.590-000  
Fone: (19) 3443-2371

Reconheço por semelhança de firma seu Valor econômico de  
JULIO CESAR BARROS AYRES e  
Rio das Pedras, 22 de Outubro de 2013  
Eu Testemunho a verdade.  
GEORGEA MARTINS GOMES, Escrevente  
Valor 4,25 Cart. 0399 60ias 43



REGISTRO CIVIL  
JURÍDICA  
SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Página 1 de 1  
MICROFILME  
Nº 000670

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E AGUAS**  
CNPJ: **05.148.241/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:22:37 do dia 30/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/04/2014.

Código de controle da certidão: **E01B.A91B.5773.80E8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.951 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/10/2013.

Válida até 28/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA  
RUA - SP  
MAURO, 420  
CENTRO - CEP 13520-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pedido CND Via Internet

MICROFILME  
Nº 000670

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001242013-21029241  
Nome: CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E AGUAS  
CNPJ: 05.148.241/0001-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que

ESTADO CIVIL  
BRÁSICA  
RD. 50  
Mauro, 420  
13520-000

Página 1 de 1  
MICROFILME  
Nº 000670

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05148241/0001-04  
**Razão Social:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E AGUAS  
**Nome Fantasia:** PRO ESTRADA  
**Endereço:** RUA VALENTIM AMARAL 748 / CENTRO / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2013 a 28/11/2013

**Certificação Número:** 2013103010204010427027

Informação obtida em 30/10/2013, às 10:20:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ESTRO CIVIL  
GRUPO  
RO - SP  
Meuro, 420  
13520-000



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

MICROFILME  
Nº 000670

OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Meuro, 420  
Centro - CEP 13520-000

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.148.241

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4142464

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 30/10/2013 10:22:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

BO CIVIL  
EDICA  
SP  
no. 420  
520-006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURIDICA  
DE SÃO PEDRO - SP  
Rua Nicolau Mauro, 420  
Centro - CEP 13520-000







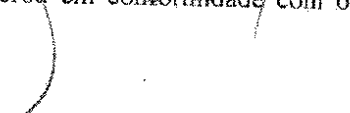

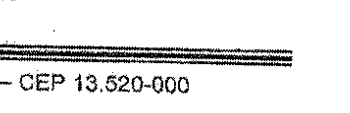
MICROFILME  
Nº 000670

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS PRÓ-ESTRADA

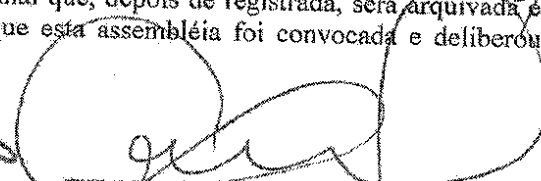
CNPJ 05.148.241/0001-04

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRAS E ÁGUAS - PRÓ-ESTRADA - VOTAÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DO CONSÓRCIO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às quinze horas, no Paço Municipal, dependências do Gabinete do Prefeito do Município de Rio das Pedras, a Rua Dr. Mário Tavares, 436, Centro, Rio das Pedras/SP, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária para tratar da dissolução do Consórcio. Esta assembleia foi marcada por ofício através do Secretário Executivo do Consórcio. Na reunião anterior ficou definido por unanimidade dos presentes que o Consórcio será dissolvido e os bens remanescentes leiloados. O leilão foi realizado e teve uma arrecadação de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) pela venda dos dois bens remanescentes, um caminhão caçamba e uma VW/Saveiro. O produto arrecadado com o leilão será utilizado para pagar os saldos remanescentes. Toda a documentação do Consórcio ficará arquivada na secretaria de obras da prefeitura do município de São Pedro. Os saldos dos valores arrecadados serão distribuídos de forma equitativa aos municípios consorciados. Serão tomadas todas as providências no sentido de formalizar a dissolução do Consórcio junto aos órgãos de controle e fiscalização. Os contratos de serviços vigentes tiveram seus termos de rescisão formalizados amigavelmente. Ficou definido nesta reunião que o Consórcio terá suas atividades encerradas em 31 de outubro de 2013. Ficou definido, ainda, por votação unânime, que o Consórcio Intermunicipal Serras e Águas está dissolvido. Sem mais nada a tratar, eu, Marcelo Montebello, Assessor Administrativo do Consórcio, secretariei a última assembleia da entidade e transcrevi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Nome Completo	Cargo	Assinatura
Dr. Julio César Barros Ayres	Prefeito do Município de Rio das Pedras;	
José Henrique Piazza	Prefeito do Município de Charqueada;	
Claudemir Francisco Torina	Prefeito do Município de Saltinho;	
Rodrigo Abdala Proença	Prefeito do Município de Capivari;	
Hélio Donizete Zanatta	Prefeito do Município de São Pedro;	
Gabriel Ferrato	Prefeito do Município de Piracicaba;	
Marcelo Montebello	Assessor Administrativo do Consórcio Serras e Águas;	
Benedito Pedrolli Júnior	Secretário Executivo do Consórcio Serras e Águas;	
Drª. Beatriz Zampieri	Assessora Jurídica do Município de Rio das Pedras OAB/SP: 296.377	

"Declaro ser esta ata original que, depois de registrada, será arquivada em Livro Próprio de folhas soltas. Declaro também que esta assembleia foi convocada e deliberou em conformidade com o Estatuto em vigor."

  
JULIO CESAR BARROS AYRES

Presidente do Consórcio Intermunicipal Serras e Águas  
Prefeito do Município de Rio das Pedras

Endereço Sede: Rua Valentim Amaral, 748, Centro, São Pedro/SP - CEP 13.520-000